APROVADO
EM Única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 09/02/2011
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a transferência de bens móveis do patrimônio do Órgão Câmara Municipal de Caçu, para o Órgão Prefeitura Municipal de Caçu, e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia____de fevereiro de 2011, aprovou e ela PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a promover a transferência de 02 (dois) microcomputadores e 02 (dois) monitores de vídeo de seu patrimônio para a Prefeitura Municipal de Caçu, cujos bens possuem os seguintes registros no controle de patrimônio:

a) – CPU – nº de controle 0192;

b) – Monitor – nº de controle 0191;

c) – CPU – nº de controle 0023;

d) – Monitor – nº de controle 0025.

Art. 2º - A transferência se dará mediante a assinatura de termo de recebimento pela Prefeitura Municipal de Caçu, ficando, a Câmara Municipal, autorizada a dar baixa dos bens em seu patrimônio.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2011.

Vereador **JESUSMAR NUNES DA SILVA**
PRESIDENTE

Justificativa: A presente matéria faz se necessária para dar condições de uso aos bens que, apesar de ser patrimônio da Câmara Municipal, encontram-se absoletos às finalidades funcionais, podendo ser melhores aproveitados pelo Poder Executivo, carecendo, portanto, do presente ato autorizativo.

Conto com o unânime apoio dos Colegas na aprovação da presente propositura.